



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 129/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.376,27 (dezoito mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), na seguinte rubrica orçamentária e elementos que seguem:

Atividade: 2403 – Manutenção do transporte escolar.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1025 – Material de consumo.

Valor: R\$ 17.122,46 (dezesete mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1120 – Material de consumo.

Valor: R\$ 1.253,81 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Para atender a suplementação criada no artigo primeiro desta lei, o valor de R\$ 17.047,10, se refere a excesso de arrecadação do convênio Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS de 2022 e o valor de R\$ 75,36 é de superavit financeiro do exercício 2021, o valor R\$ 730,24 se refere a excesso de arrecadação do recurso Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE de 2022 e o montante de R\$ 523,73 é de superavit financeiro do exercício 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2403 – Manutenção do transporte escolar.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 – Material de consumo.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 4º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei, servirá de recursos o superavit financeiro do exercício 2021, recurso livre.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 129/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 28.376,27 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Educação. A suplementação solicitada se destina a cobrir gastos com a frota escolar, combustível, óleo, óleo lubrificante, consertos diversos.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal